



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00097

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Dra. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, Juíza Federal Titular da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, em razão da inexistência de candidatos aprovados no processo seletivo realizado em 2021, disciplinado EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00085, torna público que será realizado novo processo seletivo simplificado, em conformidade com a Portaria EMARF Nº TRF2-PTE-2021/00023, para estagiários de Direito da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, de acordo com as normas do presente Edital, visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **01(uma) vaga** e formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.1).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do expediente da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal (horário de 11:00h às 19:00h), em dias e horários presenciais, a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado, a princípio, na modalidade híbrida, ressalvada a possibilidade de retorno dos trabalhos integralmente presenciais na sede da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, situada na Av. Venezuela 234, Bloco A- 5º andar, Saúde. Rio de Janeiro, onde o estágio passará a ser realizado.**

1.3. **Requisitos para inscrição:**

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0;

1.3.3. Possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail de contato;

1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021.

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa de estágio, a qual é integrada pelo auxílio financeiro e pelo auxílio-transporte, os quais somados, atualmente, perfazem o valor máximo de até R\$800,00 (oitocentos reais), além auxílio-transporte, na hipótese de deslocamento, no valor de R\$8,10 por dia de trabalho presencial, na forma da lei.

1.5. **Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Análise de Coeficiente de Rendimento, para eliminação de CR inferior a 7,0.

b) Análise de Currículo

c) Entrevista individual.



Assinado com senha por ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO.
Documento Nº: 3552918-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3552918-4496>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202200097A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. Reserva de vaga para ações afirmativas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrarem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. Vedações: Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à 12ª Vara Federal de Execução Fiscal (12vfef@jfrj.jus.br), **no período de 04 a 11 de outubro de 2022.**

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo II, devendo ser anexados os seguintes documentos, em pdf:**

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa:

3.1. Serão eliminados os candidatos com Coeficientes de Rendimento inferiores a 7,0.

B- Segunda Etapa:

3.2. Consistirá na análise de currículo do candidato aprovado na primeira etapa.

C - Terceira Etapa

3.3. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada presencialmente, em data a ser agendada pela Diretora de Secretaria com os três candidatos selecionados na segunda etapa.

3.4. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado entre 17 e 21 de outubro de 2022 e poderá ser consultado na página da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal (<https://www.jfrj.jus.br/conteudo/12vfef/selecao-de-estagiarios-12a-vfef>).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no presente edital.

5.2. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal.

5.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.5. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.6. Fica reservado ao Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.7. A Juíza Federal da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, presidente do presente processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e /ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.



Assinado com senha por ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO.
Documento Nº: 3552918-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3552918-4496>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região e na página da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias de setembro de 2022. Eu, MARIA THEREZA ALCÂNTARA ANDREZA FIGUEIREDO, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, Juíza Federal Titular, o assino.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "*(nome completo do candidato)*, CPF nº (*nº do CPF*), cursando o **Curso de Direito na Universidade** (*nome da universidade*), regularmente matriculado(a) no (*período*) período, **SOLICITA** sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, do ano de 2022.

Dados para contato:

E-mail: (*e-mail do candidato*)

Telefone: (*telefone do candidato com DDD*)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

- assinado eletronicamente -

ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO
JUIZ FEDERAL



Assinado com senha por ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO.
Documento Nº: 3552918-4496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3552918-4496>



JFRJEDT202200097A